



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**A T O
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Promove, por antiguidade, Promotor de Justiça da Cidade de Frei Paulo para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Cidade de Itabaiana.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, item I, alínea “F”, c/c os arts. 66 a 76 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2011, resolve,

P R O M O V E R

Por antiguidade, **ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, Promotor de Justiça da Cidade de Frei Paulo, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Cidade de Itabaiana, criada pela Lei Complementar nº 170, de 21 de setembro de 2009.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**